



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019**

**MUNICÍPIO DE HERVEIRAS**, RS, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO**, de Pessoa Jurídica: laboratórios, e/ou clínica especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme moldes encaminhados pelo dentista responsável da Unidade de Saúde do Município de Herveiras.

O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **22 agosto de 2019 a 04 de setembro de 2019, no horário das 08h às 11h00h e das 13h00h às 16h00h**, na Prefeitura Municipal de Herveiras, sito na Germano Winck, nº 525, centro, Herveiras.

**1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

1.1 O presente Chamamento Público, tem por objetivo o CREDENCIAMENTO de Pessoas jurídicas: laboratórios, e/ou clínica especializada para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme moldes encaminhados pelo dentista responsável da Unidade de Saúde do Município.

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----|----|---|----------------|
| 01   | 10  | UN | Prótese dentária total mandibular                           | R\$ 227,00     |
| 02   | 10  | UN | Prótese dentária total maxilar                              | R\$ 227,00     |
| 03   | 05  | UN | Prótese parcial em acrílico maxilar removível               | R\$ 227,00     |
| 04   | 04  | UN | Prótese parcial removível com estrutura metálica mandibular | R\$ 400,00     |

Observação: Os limites quantitativos indicados na tabela acima são relativos aos serviços e procedimentos prestados com fornecimento de materiais, não havendo garantias de execuções individuais mínimas.

**2- CONDIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:**

2.1 - Poderá participar deste credenciamento pessoas jurídicas Interessadas em prestar os serviços de confecção de próteses dentárias, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Herveiras/RS, onde deverão apresentar documentos, em cópia autenticada em Tabelionato ou por servidor público municipal encarregado da recepção dos mesmos no Setor de Licitações, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, conforme disposto nos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quando a documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2 A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade do licitante dar-se-à na análise da documentação.

2.3 Não serão admitidos neste Credenciamento a participação de pessoas jurídicas:

2.3.1 Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, durante o prazo de sanção aplicada;

**“ DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”**



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- 2.3.2 Que tenham sido declaradas inidôneas de para licitar com a Administração Pública;
- 2.3.3 Que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, liquidação, falência, concordata.
- 2.3.4 Organizadas em consórcio;
- 2.3.5 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país;
- 2.3.6 Que tenham diretores, sócios, representantes legais, participando em mais de uma proposta;
- 2.3.7 Que possuam em, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado ao Poder Executivo Municipal.

### **3- DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE:**

AO MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS  
MISSÕES – RS CHAMADA PÚBLICA –  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 ENVELOPE  
Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO LICITANTE:  
(Nome completo da Empresa)

### **4- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

- a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo em anexo.
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo em anexo.
- c) Caso o participante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativos a apenas um deles, com o mesmo CNPJ.
- d) Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

### **5- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Contrato social devidamente registrado na junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços acima indicados (objeto compatível);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

### **6- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Cópia do CNPJ;
- b) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual (tributos diversos) do domicílio ou da sede do licitante; Certidão Negativa Conjunta de Tributos e



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

- Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal/Previdência Social (INSS);
- d) Certidão Negativa de Tributos junto a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

#### **7- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de falência e concordata, passadas pelos distribuidores judiciais da sede da empresa, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias de sua apresentação.

#### **8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Cópia do Alvará de Licença Sanitária, segundo legislação vigente;
- b) Cópia do Alvará de localização fornecido pelo Município da sede da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Registro da Empresa Credenciada no Conselho Regional de Odontologia – CRO – RS;
- d) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria do técnico responsável;
- e) Inscrição de Empresa Credenciada no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES.

#### **9 - DO LOCAL E CONDIÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

9.1 - Os serviços deverão ser prestados em laboratório e/ou clínica especializada em serviço de confecção de próteses dentárias, cuja localização não poderá superar os 100 km de distância da Sede do Município de Herveiras.

9.2 - O Município manterá preposto para fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada o processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - O credenciamento não configurará uma relação contratual imediata de prestação de serviços.

9.4 – O agendamento e encaminhamento para confecção dos moldes serão controladas pela Secretaria Municipal da Saúde.

#### **10 - CONDIÇÃO PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS E ENCAMINHAMENTO**

10.1 O Município encaminhará até a sede do laboratório e/ou clínica especializada os moldes das próteses dentárias e/ou consertos das respectivas, através da Secretaria Municipal da Saúde.

10.2 O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta), após a apresentação da nota fiscal dos serviços efetivamente prestados, juntamente com o relatório de próteses confeccionadas,



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário etc.) para a devida conferência.

10.3 Se houver alguma incorreção na nota fiscal/fatura, a mesma será devolvida à credenciada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contando a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/nota, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

10.4 Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pela credenciada.

10.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local visível, a indicação do número do Contrato/Termo de Credenciamento, a fim de declarar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.6 O pagamento será mensal dos valores, conforme tabela abaixo:

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO DO PRODUTO  | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----|----|---|----------------|
| 01   | 10  | UN | Prótese dentária total mandibular                           | R\$ 227,00     |
| 02   | 10  | UN | Prótese dentária total maxilar                              | R\$ 227,00     |
| 03   | 05  | UN | Prótese parcial em acrílico maxilar removível               | R\$ 227,00     |
| 04   | 04  | UN | Prótese parcial removível com estrutura metálica mandibular | R\$ 400,00     |

Observação: O pagamento somente será efetuado após a emissão de relatório da Secretaria Municipal de Saúde (profissional de odontologia responsável), atestando o número de próteses dentárias e/ou consertos.

## 11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 Para atender os dispêndios deste Chamamento serão alocados os recursos da conta de dotação orçamentária específica, do orçamento previsto para o ano de 2019, conforme segue abaixo:

08 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Projeto/Atividade –2102 – Manutenção da assistência saúde bucal

Rubrica – 33.90.32.00.00.00 – Material, bens ou serviços de distribuição Gratuita.

## 12 - DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do termo de credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses previstos no inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

## 13 – PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

13.1 Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de Licitações designada por portaria, que fará a apreciação dos documentos apresentados no credenciamento, devendo ser observado o seguinte:

13.1.1 A análise da documentação será feita no dia **05 (cinco) de setembro de 2019**, em sessão pública que poderá ser acompanhada pelos interessados a partir das 09:00 horas, no Setor de Licitações do município de Herveiras/RS, localizado na Rua Germano Winck, nº 525, centro.

13.1.2 Serão declarados inabilitados os interessados que:

- a) Por qualquer motivo tenham sido declarados inidôneos ou tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, com publicação do ato no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu;
- b) Deixarem de apresentar qualquer documentação de apresentação obrigatória exigida no Edital;

#### **14 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS:**

14.1 Para efeito de habilitação, o Município de Herveiras, divulgará o resultado através do seu site: endereço eletrônico [www.herveiras.rs.gov.br](http://www.herveiras.rs.gov.br) e do mural da prefeitura.

14.2 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

14.3 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, ficando, nesse período autorizado que tenha vistas ao seu processo.

14.4 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação e serão considerados os documentos anexados em fase de recurso;

14.5 Somente o responsável legal poderá interpor recursos;

14.6 Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.

14.7 O recurso deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Geral, sendo dirigido à Comissão Permanente de Licitações, ficando estabelecido o prazo de até 10 (dez) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo subir ao Setor Jurídico do Município para análise e decisão;

14.8 Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios;

14.9 Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será publicado no site do Município.

#### **15 – ORDEM DE DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO:**

15.1 Para efeito de distribuição dos serviços/consertos, este será realizado por item ganhador, cujo número de prótese/consertos será estabelecido pela Secretaria



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

Municipal de Saúde, iniciando-se de acordo com a ordem de Protocolo de Credenciamento, por credenciado habilitado.

## **16 – CONTRATAÇÃO:**

16.1 Estando a empresa apta a contratação, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município que verificará a regularidade do procedimento, visando a realização do instrumento do contrato, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local, o maior número possível que empresas prestem os serviços em questão, no intuito de ampliar o acesso da população envolvida.

## **17 - DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

17.1 O(s) habilitado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de credenciamento.

## **18 - DO PESSOAL DO CREDENCIADO:**

18.1 É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado, a utilização do pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

## **19 – FORMALIZAÇÃO:**

19.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo Próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

## **20 - DAS NORMAS:**

20.1 As normas a serem seguidas são as previstas no presente edital, as leis que regem os contratos públicos e demais normas atinentes à matéria.

## **21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

21.1 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, na rua Emílio Schenkel, nº xxxx, centro, ou pelo Fone nº 51-3616-2015 e informações de ordem documental com o Setor de Licitações pelos telefones (51)36162002 / 2004 nos dias úteis, no horário das 08:00h às 17:00h ou, ainda, pelo email: licitacoes@herveiras.rs.gov.br.

21.2 Todas as alterações, adendos e prorrogações em relação ao presente Edital que vierem a se realizar serão publicadas no site do Município, no mesmo local onde houve a publicação deste Edital, sendo de responsabilidade dos interessados em participar do certame manterem-se informados quanto às mesmas.



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Herveiras  
Poder Executivo

---

21.2 As empresas participantes deste certame deverão fornecer endereço de e-mail válido, o qual passará a ser o veículo de comunicação padrão entre contratante e contratada e, para o qual serão remetidas todas as notificações, tais como solicitações de entrega, formulação de aditivos e comunicações de qualquer natureza. O e-mail deverá ser mencionado na proposta.

21.3 As comunicações encaminhadas para o endereço de e-mail fornecido pela Contratada gozam de presunção de ciência, notificação e conhecimento por parte da mesma em relação aquilo que lhe for remetido diretamente pela Contratante.

Herveiras- RS, 22 de agosto de 2019.

---

Paulo Nardeli Grassel  
Prefeito Municipal